

Férias coletivas, mas agora?

30 NOV 1991

JORNAL DE BRASÍLIA
Ignacio de Aragão

Congresso Nacional

São extensas as atribuições do Congresso Nacional, a que cabe dispor genericamente de todas as matérias de competência da União, todas (art. 48 da CF). Uma dessas atribuições, importantíssima, carimbada de exclusiva, é a de autorizar o Presidente da República a "declarar guerra", embora não se diga, aí, contra quem ou contra o quê (art. 49). Quando se trata das atribuições do Presidente, o art. 84, XIX, concede que ele, desde que autorizado ou referendado (sic) pelo Congresso, possa declarar guerra "em caso de agressão estrangeira". Para declarar "outras guerras", falta-lhe competência, esta é exclusiva do Congresso. Entendo, pois, que, sendo a Constituição uma lei magna, não pode ser interpretada pela intenção do constituinte, favor que se dá à lei comum, recorrendo-se, na dúvida, à intenção do legislador. E aí, para declarar guerra à inflação, à fome, aos desastres sociais em geral, a competência, exclusiva, é do nosso Congresso.

Se a gente lê um jornal de São Paulo, tem-se a impressão de que estamos às beiras de uma terrível catástrofe. Só se fala em desemprego, recessão, estagflação, hiperinflação, o diabo; dá-nos a quase certeza de que o País está morrendo de inanição ou falta de remédio. Se se lê jornais de fora, do Rio ou Brasília, ainda se pensa que o Brasil possa agüentar, são menos aterrorizantes.

É verdade que, andando-se pela capital paulista, lá pelos lados do Bom Retiro, avistam-se as placas do "precisa-se", uma atrás da outra.

Uma coisa está, portanto, me preocupando e o povo brasileiro também deve ficar inquieto. Se estamos na iminência de **uma guerra**, pelo que se proclama e lê, se o País atravessa uma fase silenciosa que costuma ser a véspera das grandes catástrofes, só não ouvimos uivos porque aqui não há lobos, graças a Deus, como pode o nosso Congresso Nacional fechar as portas no dia 15 de dezembro para abri-las somente sessenta dias depois? Como pode? Sei que a Constituição diz que a sessão legislativa interrompe-se a 15 de dezembro para recomeçar a 15 de fevereiro do ano seguinte, mas isto é em tempo de paz, de ordem, de tranqüilidade, não, como agora, um estado de efervescência, os preços disparando, as prateleiras se esvaziando, industriais políticos parando suas fábricas, a arcaica esquerda só falando em **impeachment** (ela gosta desse termo!), o povo ficando desorientado, às vésperas de uma convulsão mental.

Seria mais lógico e responsável que os presidentes das duas Casas armassem um esquema pelo qual 52% dos congressistas ficariam trabalhando até 15 de janeiro, dando **quorum** às votações, substituindo-se, naquele data, pelos que tivessem tomado as primeiras férias. Alternadamente. O Congresso não pararia um dia sequer, o povo ficaria mais sossegado, o próprio Governo teria com que contar se precisasse declarar guerra a alguma coisa. Os membros das Mesas ajustariam os 2%.

Férias coletivas, agora, é que não pode ser. Afinal, congressista não é metalúrgico de Diadema...